



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

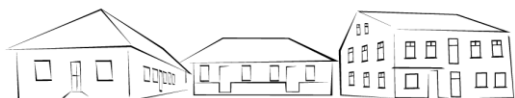
- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para promover e implantar a política estadual de assistência aos animais de rua, comunitários e de famílias vulneráveis, de acordo com o Plano de Trabalho, Termo de Convênio FPE 847/2026 -firmado entre o Governo do Estado – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura e resultante da Consulta Popular 2025/2026 e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de execução do Convênio FPE nº 847/2026 – Processo Administrativo nº 25/0500-0005460-0, celebrado entre o Município de São José do Hortêncio e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul – SEMA/RS, no âmbito da Consulta Popular 2025/2026 – Programa Melhores Amigos, cujo objeto consiste em promover e implantar a política estadual de assistência aos animais de rua, comunitários e de famílias em situação de vulnerabilidade e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026.

1.2 O abandono e a reprodução descontrolada de cães e gatos constituem um importante problema de saúde pública, de proteção animal e de preservação ambiental. A existência de animais em situação de rua favorece a disseminação de zoonoses, aumenta os riscos de acidentes, compromete o bem-estar animal e gera impactos negativos para toda a coletividade, exigindo a implementação de políticas públicas permanentes voltadas ao controle populacional, à prevenção de doenças e à promoção da guarda responsável.

1.3 Além dos impactos sanitários, os animais abandonados encontram-se frequentemente expostos a situações de fome, maus-tratos, acidentes e doenças, demandando ações efetivas do Poder Público para minimizar tais problemas. Nesse contexto, a castração associada à microchipagem constitui uma das principais estratégias para o controle ético da população animal,





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

permitindo a redução do abandono, a identificação dos animais e de seus responsáveis, bem como o fortalecimento das ações de proteção animal.

1.4 Da mesma forma, a vacinação antirrábica representa medida essencial para prevenção da raiva, enfermidade de elevada gravidade e potencial letal, contribuindo para a proteção da saúde animal e humana, além de atender às diretrizes dos programas oficiais de vigilância em saúde.

1.5 A contratação também visa atender às diretrizes da Lei Estadual nº 15.363, de 05 de novembro de 2019, que consolida a legislação relativa à proteção animal no Estado do Rio Grande do Sul, bem como às políticas públicas estaduais voltadas ao controle populacional ético e à promoção da saúde animal.

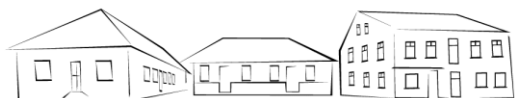
1.6 O público-alvo das ações compreende animais domésticos, urbanos e rurais, especialmente cães e gatos em situação de rua, animais comunitários e pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando reduzir a população de animais errantes, prevenir enfermidades e promover melhores condições de bem-estar animal.

1.7 Para viabilizar a execução do convênio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de castração com microchipagem, incluindo anestesia e toda a medicação necessária durante o procedimento, abrangendo 300 animais, entre cães e gatos, machos e fêmeas pelo Convênio FPE nº 847/2026 – Processo Administrativo nº 25/0500-0005460-0 e 112 animais pelo Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026.

1.8 Também será necessária a aquisição de, no mínimo, 1.000 doses de vacina antirrábica, contendo 1 ml por dose, devidamente registrada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses após a entrega. A aplicação das vacinas será realizada pelo médico veterinário do Município, em datas, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, não integrando o objeto da contratação.

1.9 O Município de São José do Hortêncio possui capacidade técnica, administrativa e gerencial para execução do Convênio FPE nº 847/2026 e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, dispondo de equipe qualificada para gestão, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos, bem como de médico veterinário responsável pela execução das ações relacionadas à vacinação, assegurando o adequado acompanhamento da execução contratual referente ao Convênio FPE nº 847/2026.

1.10 A contratação será custeada com recursos provenientes da Consulta Popular 2025/2026 – Programa Melhores Amigos, por meio do Convênio FPE nº 847/2026, no valor de R\$ 108.270,68, acrescidos da contrapartida municipal de R\$ 11.429,32, totalizando investimento de R\$ 119.700,00. E pelo Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026 no valor de R\$ 30.000,00, sem necessidade de contrapartida.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

1.11 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a correta execução do convênio, o cumprimento das metas pactuadas com o Estado, a adequada aplicação dos recursos públicos e, principalmente, a implementação de ações efetivas de controle populacional, identificação, imunização e proteção dos animais, contribuindo para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da qualidade de vida da população do Município de São José do Hortêncio.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação acima referida não está no Plano de Contratação Anual de 2026, mas está prevista na LOA de 2026, conforme demonstrado na documentação em anexa informação do setor de contabilidade

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como contempla o fornecimento de bem comum (vacinas antirrábicas), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

3.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando a necessidade de manter a perfeita integração entre os procedimentos cirúrgicos de castração, a microchipagem e os respectivos controles de identificação dos animais.

3.3 O objeto compreende:

3.3.1 Lote 01 – Prestação de Serviços Veterinários

a) Realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) em, 300 (trezentos) cães e gatos, machos e fêmeas pelo Convênio FPE nº 847/2026 – Processo Administrativo nº 25/0500-0005460-0 e 112 animais pelo Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026.

b) Exame clínico pré-operatório simplificado;

c) Procedimento cirúrgico por técnica convencional (via aberta), com utilização de anestesia adequada para cada espécie e porte do animal;

d) Fornecimento de todos os insumos, materiais cirúrgicos, medicamentos, anestésicos e equipamentos necessários à execução dos procedimentos;

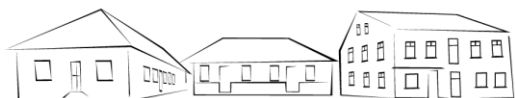
e) Administração de antibioticoterapia e anti-inflamatório no pós-operatório imediato;

f) Implantação de microchip de identificação eletrônica em todos os animais submetidos à castração.

3.3.1.1 Quando houver necessidade de roupa cirúrgica ou colar elizabetano no pós-operatório, assim como de medicamentos, a responsabilidade será do tutor.

3.3.1.2 O transporte do animal até a empresa contratada será por conta de cada tutor.

3.3.2 Lote 02 – Aquisição de Vacinas





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

- a) Fornecimento de, no mínimo, 1.000 (mil) doses de vacina antirrábica para cães e gatos, contendo dose única de 1 ml;
- b) As vacinas deverão possuir registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;
- c) As doses deverão apresentar prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

3.4 A aplicação das vacinas antirrábicas não integra o objeto da contratação, sendo realizada pelo médico veterinário do Município, em datas e locais definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.5 A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV/RS, bem como indicar Responsável Técnico (RT) regularmente inscrito e habilitado para responder tecnicamente pela execução dos serviços.

3.6 A empresa deverá possuir estabelecimento com infraestrutura compatível para realização dos procedimentos cirúrgicos, atendendo às normas sanitárias e profissionais vigentes, dispondo, no mínimo, de:

- a) centro cirúrgico adequado;
- b) sala de preparação e recuperação anestésica;
- c) equipamentos para monitoramento anestésico;
- d) equipamentos de suporte de emergência;
- e) materiais cirúrgicos esterilizados;
- f) balança digital aferida para pesagem dos animais;
- g) ambiente compatível com as normas de biossegurança e bem-estar animal.

3.7 A contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para executar o quantitativo previsto no Convênio FPE nº 847/2026 – Processo Administrativo nº 25/0500-0005460-0 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, observando o cronograma estabelecido pela Administração Municipal, de forma a possibilitar o cumprimento integral das metas pactuadas.

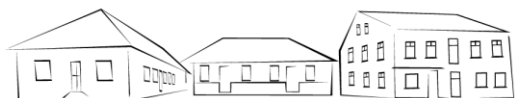
3.8 Todos os animais submetidos ao procedimento cirúrgico deverão receber microchip eletrônico de identificação permanente.

3.9 Os microchips deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações:

- a) padrão internacional ISO 11784 e ISO 11785 (FDX-B);
- b) encapsulamento em biovidro;
- c) material biocompatível;
- d) código numérico único, permanente e inalterável.

3.10 A contratada deverá observar integralmente o seguinte protocolo de implantação:

- a) realizar a leitura do microchip antes da aplicação, conferindo seu funcionamento;
- b) implantar o microchip por via subcutânea, preferencialmente na região interescapular;
- c) realizar nova leitura imediatamente após a implantação, comprovando a correta identificação do animal.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

3.11 A contratada deverá, após cada procedimento realizado, acessar o sistema SINPATINHAS (<https://sinpatinhas.mma.gov.br>) com o login do médico(a) veterinário(a) responsável pelo procedimento, e realizar a atualização dos dados, incluindo o procedimento de castração e microchipagem realizado e o nome do médico(a) veterinário(a) responsável.

3.11.1 Caberá a contratante realizar junto ao tutor do animal o cadastro prévio/inicial no sistema SINPATINHAS para gerar o Registro Geral Animal – RGA. Com o RGA, a contratada poderá atualizar o cadastro do animal incluindo as informações do procedimento cirúrgico realizado, conforme item 3.11.

3.12 A empresa deverá encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, relatório em planilha eletrônica contendo todos os animais atendidos, informando, no mínimo: nome do tutor, CPF, endereço, espécie, sexo, peso do animal, código individual do microchip e data do procedimento.

3.13 Deverá ser anexada ao relatório individual de cada animal a etiqueta original contendo o código de barras do microchip fornecida pelo fabricante, garantindo a rastreabilidade e a conferência dos procedimentos realizados.

3.14 As vacinas antirrábicas deverão ser novas, originais, acondicionadas em embalagem adequada, acompanhadas de bula e manual do fabricante, observando as condições de armazenamento e transporte previstas pelo fabricante. Durante o transporte e entrega deverá ser mantida a cadeia de frio, de forma a preservar a eficácia e a qualidade do produto.

3.15 Para fins de habilitação, os licitantes deverão atender às exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, no que couber:

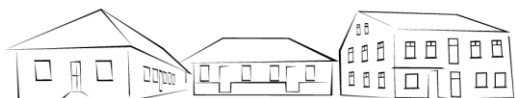
- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica.

3.16 Para o Lote 01 (serviços veterinários), a qualificação técnica deverá comprovar, no mínimo:

- a) registro da empresa junto ao CRMV/RS;
- b) comprovação de Responsável Técnico Médico Veterinário regularmente inscrito no CRMV;
- c) declaração de disponibilidade da estrutura física necessária para execução dos serviços;
- d) comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.17 Para o Lote 02 (vacinas), deverá ser apresentada a documentação que comprove a regular comercialização do produto, bem como o registro da vacina junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), observadas as demais exigências legais aplicáveis.

3.18 Todos os serviços e produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, às normas do Conselho Federal e do Conselho





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

Regional de Medicina Veterinária, às exigências sanitárias vigentes e às condições estabelecidas no Convênio FPE nº 847/2026, garantindo a adequada execução das metas pactuadas e a proteção da saúde pública e do bem-estar animal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Conforme consta no quadro abaixo, segue a descrição e a quantidade a ser adquirida de cada item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
01	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES MACHO E FÊMEA E GATOS MACHO E FÊMEA. INCLUSO ANESTESIA E MEDICAÇÃO NECESSÁRIA DURANTE O PROCEDIMENTO	412
02	DOSES DE VACINA ANTIRRÁBICA PARA IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA, DOZE ÚNICA CONTENDO 1 ML. REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA	1.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, buscando a solução que apresentasse maior eficiência sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de interesse público.

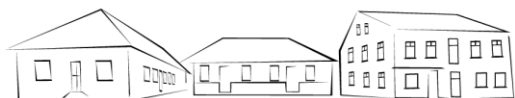
5.2 A contratação decorre da execução do Convênio FPE nº 847/2026, celebrado entre o Município de São José do Hortêncio e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS, no âmbito da Consulta Popular 2025/2026 – Programa Melhores Amigos, cujo objeto consiste na promoção e implantação da política estadual de assistência aos animais de rua, comunitários e pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

5.3 O objeto contempla:

Lote 01: prestação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração e microchipagem de 412 cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo anestesia, medicamentos e demais insumos necessários;

Lote 02: aquisição de, no mínimo, 1.000 doses de vacina antirrábica para imunização de cães e gatos, as quais serão posteriormente aplicadas pelo médico veterinário pertencente ao quadro do Município.

5.4 Para definição da solução mais adequada foram analisadas as seguintes alternativas:





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

5.4.1 Solução 1 – Implantação de Centro Municipal de Castração: Esta alternativa consistiria na implantação de estrutura própria destinada à realização permanente dos procedimentos cirúrgicos. Entretanto, sua implementação exigiria elevados investimentos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos cirúrgicos, instrumentais, medicamentos, mobiliário, adequações sanitárias, licenciamento, contratação de médicos veterinários, auxiliares e demais profissionais especializados, além dos custos permanentes de manutenção da estrutura. Considerando que a necessidade decorre da execução de convênio específico, com recursos financeiros previamente definidos e prazo determinado para execução, esta solução mostrou-se economicamente inviável e incompatível com a realidade orçamentária e operacional do Município.

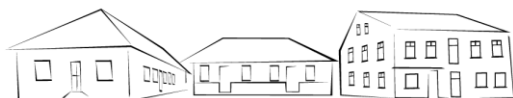
5.4.2 Solução 2 – Aquisição de Unidade Móvel (Castramóvel): Também foi considerada a possibilidade de aquisição de unidade móvel para realização dos procedimentos. Embora apresente mobilidade e possa ampliar o alcance das ações, essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção do veículo e dos equipamentos, despesas com combustível, seguros, licenciamento sanitário, manutenção preventiva e corretiva, além da necessidade de equipe técnica exclusiva para operação. Diante dos custos envolvidos e do prazo para execução do convênio, esta solução igualmente não se mostrou viável.

5.4.3 Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada mediante Pregão Eletrônico: A contratação de empresa especializada para execução dos procedimentos veterinários, bem como o fornecimento das vacinas, por meio de Pregão Eletrônico, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução apresenta diversas vantagens:

- a) dispensa investimentos permanentes em infraestrutura e equipamentos;
- b) permite a contratação de empresa com experiência técnica comprovada;
- c) promove ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando obtenção da proposta mais vantajosa;
- d) proporciona maior controle da execução contratual e dos recursos provenientes do convênio;
- e) assegura maior padronização dos procedimentos cirúrgicos, da microchipagem e dos relatórios técnicos exigidos pela SEMA/RS;
- f) facilita a fiscalização, acompanhamento e prestação de contas do Convênio FPE nº 847/2026 e Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

5.4.3.1 No caso específico dos serviços veterinários, a contratação de um único fornecedor para o lote garante uniformidade na execução dos procedimentos, utilização de microchips compatíveis com o padrão internacional ISO 11784/11785 (FDX-B), padronização dos registros e rastreabilidade dos animais atendidos.

5.4.3.1 Quanto ao fornecimento das vacinas antirrábicas, a aquisição por meio de procedimento licitatório garante a obtenção de produtos registrados junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, com ampla concorrência e observância dos princípios da economicidade e eficiência.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

5.4.4. Solução 4 – Credenciamento de Clínicas Veterinárias: Também foi analisada a possibilidade de credenciamento de clínicas veterinárias para realização dos procedimentos de castração mediante remuneração por preço previamente estabelecido. Embora o credenciamento permita a participação de diversos prestadores, verificaram-se algumas limitações para a execução deste convênio:

- a) maior complexidade no controle financeiro e operacional;
- b) dificuldade de padronização dos procedimentos, dos registros e da microchipagem;
- c) necessidade de fiscalização simultânea de diversos prestadores;
- d) maior complexidade para consolidação das informações destinadas à prestação de contas do convênio;
- e) inexistência de disputa competitiva de preços, limitando a obtenção de maior economicidade para a Administração.

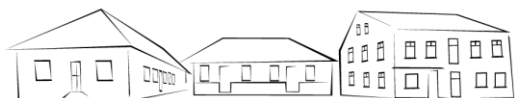
5.4.4.1 Além disso, considerando que o convênio possui metas físicas e financeiras previamente estabelecidas, a concentração da execução contratual em um único prestador para o lote de serviços facilita significativamente o gerenciamento da execução e reduz riscos de inconsistências na prestação de contas.

5.5 Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 3 – Contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

5.5.1 A solução escolhida apresenta as seguintes vantagens:

- a) maior economicidade decorrente da disputa de preços;
- b) contratação de empresa tecnicamente qualificada;
- c) eliminação da necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura pública;
- d) maior controle da execução física e financeira do Convênio FPE nº 847/2026 e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026
- e) padronização dos procedimentos cirúrgicos, da microchipagem e dos registros técnicos;
- f) simplificação da fiscalização contratual e da prestação de contas;
- g) cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho dentro do prazo de execução do convênio;
- h) atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa gestão dos recursos públicos.

5.6 Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, constitui a solução mais eficiente, econômica e operacionalmente adequada para viabilizar a execução do Convênio FPE nº 847/2026 e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o alcance das metas pactuadas e a efetiva implementação da política pública de proteção e bem-estar animal no Município de São José do Hortêncio.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total para a contratação é de **R\$ 149.700,00** conforme levantamento de preços realizados pela pesquisa de preços demonstrada no processo de contratação atendendo ao que dispõe a Lei 14.133/2021, art. 23.

6.1.1 O valor total corresponde ao previsto para o Processo de Repasse 25.0500-0005460 no valor de R\$ 108.270,68 e contrapartida de R\$ 11.429,32 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026 no valor de R\$ 30.000,00.

6.2 Os valores de referência dos itens foram previamente aprovados pela SEMA/RS, tendo como base levantamento de preços realizado pelo Município e apresentado durante a fase de formalização do convênio, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

6.2.1 – Considerando o lote 01 o valor unitário máximo admitido será de R\$ 267,50 x 412 = R\$ 110.210,00 e do lote 02 o valor máximo admitido será de R\$ 39,45 x 1.000 = R\$ 39.450,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

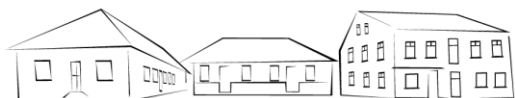
7.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços veterinários de castração e microchipagem, bem como à aquisição de vacinas antirrábicas, destinados à execução do Convênio FPE nº 847/2026, firmado entre o Município de São José do Hortêncio e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS, no âmbito da Consulta Popular 2025/2026 – Programa Melhores Amigos e do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

7.2 A solução foi estruturada para atender integralmente ao Plano de Trabalho do convênio, contemplando ações voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, à identificação permanente dos animais por meio de microchipagem e à prevenção da raiva mediante vacinação antirrábica, promovendo a proteção da saúde pública, do bem-estar animal e da saúde ambiental.

7.3 A contratação será dividida em dois lotes distintos, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor gerenciamento da execução contratual:

7.3.1 Lote 01 – Prestação de Serviços Veterinários: Compreende a contratação de empresa especializada para realização de, no mínimo, 412 procedimentos cirúrgicos de castração, abrangendo cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo obrigatoriamente:

- a) exame clínico pré-operatório;
- b) procedimento cirúrgico de esterilização;
- c) anestesia adequada para cada espécie e porte do animal;
- d) todos os medicamentos e materiais necessários;
- e) administração de medicação no pós-operatório imediato;





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

f) implantação de microchip eletrônico de identificação permanente em todos os animais atendidos;

g) emissão dos registros e relatórios exigidos pelo Município e pelo Convênio FPE nº 847/2026.

7.3.1.1 A microchipagem deverá utilizar dispositivos compatíveis com os padrões internacionais ISO 11784 e ISO 11785 (FDX-B), assegurando a rastreabilidade permanente dos animais beneficiados.

7.3.2 Lote 02 – Aquisição de Vacinas Antirrábicas: Compreende o fornecimento de, no mínimo, 1.000 doses de vacina antirrábica, contendo dose única de 1 ml, devidamente registrada junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, observando prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses após a entrega.

7.3.2.1 A aplicação das vacinas não integra o objeto da contratação, sendo realizada pelo médico veterinário do Município, em campanhas e cronogramas organizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

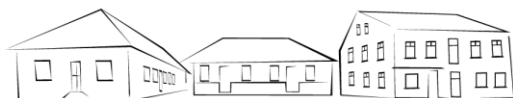
7.4 A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como Fiscal do Contrato, com apoio do médico veterinário do Município, que verificará a conformidade dos procedimentos executados, da microchipagem, dos registros técnicos e da documentação necessária à prestação de contas do convênio.

7.5 O pagamento será realizado conforme a efetiva execução dos serviços e o fornecimento dos produtos, após conferência e ateste do fiscal do contrato, observando as quantidades efetivamente executadas e entregues, bem como as condições estabelecidas no edital, no contrato e no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

7.6 A solução adotada elimina a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura pública, aquisição de equipamentos especializados, contratação de equipe técnica própria ou implantação de centro cirúrgico municipal, permitindo que o Município utilize empresas especializadas já estruturadas para execução dos procedimentos.

7.7 Sob o aspecto operacional, a solução proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução física e financeira do convênio, padronização dos procedimentos de castração e microchipagem, rastreabilidade dos animais atendidos, facilidade na fiscalização contratual e maior segurança na prestação de contas junto à SEMA/RS.

7.8 Dessa forma, a contratação atende integralmente às necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, assegurando a execução das metas previstas no Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, a correta aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal e a promoção da saúde única, por meio do controle populacional de cães e gatos, da identificação permanente dos animais e da prevenção de zoonoses no Município de São José do Hortêncio.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras e contratações deverão observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Após análise das características do objeto, concluiu-se que o parcelamento parcial da contratação se mostra técnica e economicamente adequado, sendo o objeto dividido em dois lotes distintos, em razão da natureza diversa dos itens que compõem o Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

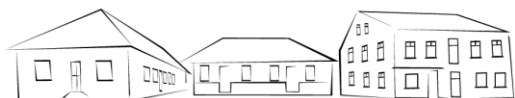
8.2.1 O Lote 01 compreenderá a contratação de empresa especializada para realização dos serviços veterinários de castração e microchipagem de cães e gatos, incluindo todos os procedimentos, medicamentos, anestesia, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços.

8.2.2 O Lote 02 compreenderá exclusivamente o fornecimento de vacinas antirrábicas para imunização de cães e gatos, cuja aplicação será realizada posteriormente pelo médico veterinário do Município.

8.3 A divisão em dois lotes possibilita a participação de maior número de licitantes, uma vez que empresas especializadas na prestação de serviços veterinários nem sempre atuam no fornecimento de medicamentos imunobiológicos, assim como distribuidores de vacinas, em regra, não executam procedimentos cirúrgicos veterinários. Dessa forma, o parcelamento amplia a competitividade do certame, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada objeto e atende ao interesse público.

8.4 Quanto ao Lote 01, não se mostra técnica nem operacionalmente recomendável o parcelamento dos serviços de castração e microchipagem em itens independentes ou entre múltiplos prestadores. A execução integrada dos procedimentos cirúrgicos e da microchipagem exige uniformidade dos protocolos clínicos, padronização dos materiais utilizados, rastreabilidade dos animais atendidos e responsabilidade técnica única pela execução dos serviços, garantindo maior segurança sanitária, eficiência na fiscalização e adequada prestação de contas. Além disso, a concentração dos serviços em um único contratado reduz a complexidade da gestão contratual, facilita o controle da execução física e financeira, padroniza os registros dos microchips e dos relatórios técnicos e minimiza riscos de inconsistências durante a fiscalização e prestação de contas perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS.

8.5 Quanto ao Lote 02, por se tratar exclusivamente do fornecimento de vacinas antirrábicas, não há necessidade de fracionamento adicional, uma vez que o fornecimento será realizado em quantitativo previamente definido no Plano de Trabalho do convênio, sendo recomendável a contratação de um único fornecedor para garantir a uniformidade do produto, facilitar o controle do





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

estoque, preservar a cadeia de frio durante o transporte e assegurar maior eficiência na gestão do contrato.

8.7 Assim, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste no parcelamento do objeto em dois lotes, preservando-se a execução integral de cada lote por um único contratado, medida que concilia a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa, a economicidade, a adequada fiscalização contratual e o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

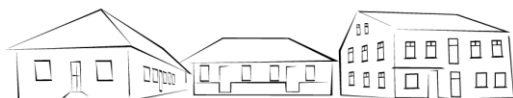
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução integral do Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, assegurando o cumprimento das metas físicas e financeiras previstas no Plano de Trabalho, mediante a realização de procedimentos de castração com microchipagem e a aquisição de vacinas antirrábicas.

9.2 Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) realizar, no mínimo, 412 procedimentos cirúrgicos de castração em cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes à população-alvo definidas nos instrumentos firmados com o Estado;
- b) implantar microchip eletrônico de identificação permanente em todos os animais submetidos aos procedimentos cirúrgicos, garantindo sua rastreabilidade e controle;
- c) adquirir 1.000 doses de vacina antirrábica, destinadas às campanhas de imunização promovidas pelo Município;
- d) ampliar a cobertura vacinal de cães e gatos, contribuindo para a prevenção da raiva e de outras ações de vigilância em saúde animal;
- e) reduzir gradativamente a reprodução descontrolada de cães e gatos em situação de rua, comunitários e pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- f) promover o controle populacional ético dos animais, reduzindo os índices de abandono e os impactos decorrentes da superpopulação animal;
- g) fortalecer as políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal, em consonância com as diretrizes do Programa Melhores Amigos e da legislação estadual vigente;
- h) contribuir para a redução dos riscos de transmissão de zoonoses, promovendo benefícios diretos à saúde pública e ao meio ambiente;
- i) garantir maior controle e identificação dos animais atendidos por meio da microchipagem, possibilitando melhor acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Município;
- j) assegurar a correta aplicação dos recursos públicos repassados pelo Estado, mediante execução eficiente do convênio e adequada prestação de contas.

9.3 Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá que o Município execute as ações previstas sem necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura, equipamentos ou





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

ampliação do quadro de pessoal, utilizando a capacidade técnica de empresas especializadas para atendimento das metas estabelecidas.

9.4 Sob o aspecto econômico, espera-se obter maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a execução dos serviços e fornecimentos dentro dos valores previstos no Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

9.5 Sob o aspecto social e ambiental, os resultados esperados consistem na melhoria das condições de saúde e bem-estar dos animais, na redução do abandono, no fortalecimento da guarda responsável, na diminuição da população de animais errantes e na promoção da saúde única, integrando as ações de proteção animal, saúde pública e preservação ambiental.

9.6 Ao final da execução contratual, espera-se o cumprimento integral das metas previstas no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 847/2026 e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026 com a realização dos procedimentos de castração e microchipagem, a aquisição das vacinas antirrábicas, a correta aplicação dos recursos financeiros e a efetiva implementação da política pública estadual de assistência aos animais de rua, comunitários e pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando benefícios permanentes para a população e para o Município de São José do Hortêncio.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

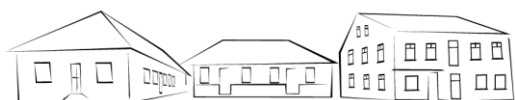
10.1 Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente aquelas necessárias à execução das ações previstas no item 04 deste ETP.

10.2 Verificou-se que a presente contratação possui relação direta com as ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas ao controle populacional, à prevenção de zoonoses e à vacinação de cães e gatos.

10.3 Não foram identificadas, contudo, contratações correlatas ou interdependentes cuja existência seja condição indispensável para a realização do objeto pretendido. A solução foi estruturada de modo a permitir sua execução de forma autônoma, mediante a contratação dos serviços de castração e microchipagem e a aquisição das vacinas antirrábicas.

10.4 Ressalta-se que a aplicação das vacinas antirrábicas será realizada por médico veterinário já contratado pelo Município, não sendo necessária nova contratação para essa finalidade. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ficará responsável pela organização das campanhas, definição dos locais, datas e horários de vacinação e demais providências administrativas necessárias.

10.5 Da mesma forma, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pela estrutura administrativa e técnica do próprio Município, contando com servidores





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

designados e com o médico veterinário responsável pelo acompanhamento das ações, não sendo necessária a contratação de empresa específica para fiscalização ou gerenciamento do objeto.

10.6 Eventuais despesas ordinárias relacionadas à organização das campanhas de vacinação, divulgação das ações, cadastramento dos animais, mobilização da população e apoio administrativo serão suportadas pela estrutura própria do Município, dentro de suas atribuições e disponibilidade operacional.

10.7 Assim, se conclui que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, estando o Município devidamente estruturado para executar as atividades complementares necessárias ao cumprimento das metas previstas neste ETP.

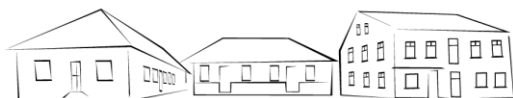
10.8 A presente contratação, portanto, apresenta-se como solução autônoma e suficiente para atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo das atividades administrativas e técnicas que serão executadas diretamente pelo Município.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, destinada à realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos e à aquisição de vacinas antirrábicas, possui natureza predominantemente voltada à proteção animal e à saúde pública. Entretanto, a execução dos serviços veterinários poderá gerar determinados impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde, descarte de materiais perfurocortantes, medicamentos, embalagens e demais materiais utilizados nos procedimentos.

11.2 Os principais impactos ambientais potencialmente decorrentes da contratação são:

- a) geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos, gases, luvas, materiais contaminados e outros resíduos;
- b) geração de resíduos perfurocortantes, especialmente agulhas, lâminas, seringas e demais materiais utilizados nos procedimentos e na aplicação de medicamentos;
- c) geração de resíduos biológicos, decorrentes dos procedimentos cirúrgicos realizados nos animais;
- d) geração de resíduos químicos e farmacêuticos, incluindo medicamentos, anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e respectivas embalagens;
- e) geração de resíduos decorrentes da aquisição e utilização das vacinas antirrábicas, especialmente frascos, seringas, agulhas e embalagens;
- f) possibilidade de descarte inadequado de resíduos veterinários, caso não sejam observadas as normas de gerenciamento e destinação aplicáveis;
- g) eventual impacto decorrente do transporte dos animais, dos materiais, medicamentos e vacinas necessários à execução das ações.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

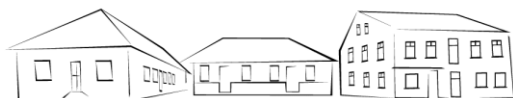
11.3 Para minimizar os impactos ambientais identificados, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de gerenciamento dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável, especialmente as normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- a) realizar a segregação dos resíduos no local e no momento de sua geração, conforme sua natureza e classificação;
- b) acondicionar os resíduos infectantes e biológicos em recipientes adequados, resistentes e devidamente identificados;
- c) acondicionar materiais perfurocortantes em recipientes rígidos, resistentes à punctura, devidamente identificados e apropriados para essa finalidade;
- d) promover a correta coleta, armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, por meios ambientalmente adequados e em conformidade com a legislação vigente;
- e) impedir o descarte de medicamentos, anestésicos, produtos químicos, vacinas ou seus resíduos diretamente no solo, na rede de esgoto, em cursos d'água ou no lixo comum;
- f) realizar a destinação adequada de medicamentos vencidos ou inutilizados e respectivas embalagens, conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- g) manter os ambientes utilizados para os procedimentos em condições adequadas de higiene, limpeza, desinfecção e biossegurança;
- h) adotar medidas para evitar vazamentos, derramamentos ou contaminação decorrentes do armazenamento e transporte de medicamentos e vacinas;
- i) observar rigorosamente as condições de conservação e transporte das vacinas, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio, evitando perdas e descarte desnecessário de doses;
- j) priorizar, sempre que tecnicamente possível, a utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios durante os procedimentos.

11.4 A empresa contratada deverá possuir e manter, durante toda a execução contratual, as condições sanitárias e ambientais necessárias ao desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pelo adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados em decorrência dos serviços que executar.

11.5 A adoção dessas medidas permitirá reduzir os riscos de contaminação do solo, da água e do ambiente, bem como os riscos à saúde dos trabalhadores, dos animais e da população, garantindo que a execução das ações de castração, microchipagem e vacinação ocorra de forma ambientalmente responsável.

11.6 Ressalta-se, ainda, que a própria finalidade da contratação apresenta impactos ambientais e sociais positivos, uma vez que o controle populacional ético de cães e gatos contribui para a





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

redução do abandono e da população de animais em situação de rua, diminuindo riscos de acidentes, disseminação de zoonoses, sofrimento animal e impactos sobre o ambiente urbano.

11.7 Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à execução dos procedimentos veterinários, estes são pontuais, controláveis e passíveis de mitigação, não constituindo impedimento à contratação. A adoção das medidas acima estabelecidas assegurará que a execução das metas previstas neste ETP ocorra de maneira compatível com os princípios da sustentabilidade, da proteção ambiental, da saúde pública e do bem-estar animal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório.

12.2 Para que o processo de licitação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

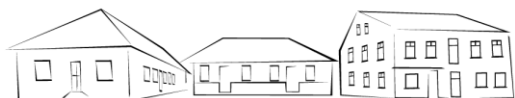
- a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;

12.3 A gestão da contratação ficará a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A fiscalização do contrato será por conta do Servidor Felipe Edgar Trein.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 Diante dos estudos realizados e das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando que a solução proposta atende adequadamente à necessidade do Município de São José do Hortêncio e às metas estabelecidas no Convênio FPE nº 847/2026, celebrado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS, no âmbito da Consulta Popular 2025/2026 – Programa Melhores Amigos e no Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026

13.2 Considerando, portanto, a necessidade pública identificada, as alternativas analisadas, a solução selecionada, os resultados pretendidos, a disponibilidade dos recursos financeiros e a capacidade técnica e administrativa do Município para acompanhamento e fiscalização, posiciona-se favoravelmente à contratação, por entender que esta se apresenta como adequada, necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público.





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

13.3 Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do Pregão Eletrônico, visando à contratação dos serviços e aquisição dos produtos previstos neste ETP, assegurando-se o cumprimento das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

São José do Hortêncio, 31 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

